DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 26
Atos de Pessoal 28
Exoneração 28
Nomeação 28
Editais 30

Poder Legislativo 56
Licitações e Contratos 56
Extrato 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022 / 2023

Processo Administrativo n° 037 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/04/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 18/04/2023**.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 18/04/2023.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: **R$ 85.559,70**

Fonte de recursos: Próprio, Estadual e Federal

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

Igarapava/SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO e o REAJUSTE DE VALOR pelo IPCA (IBGE) do contrato referente a locação do imóvel situado na Avenida João Augusto de Freitas, nº 629, Jardim Nova Igarapava, neste Município.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Diversos Departamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, 01/04/2023 a 31/03/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 08 01 15 451 0280 2028 000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização (Ficha 578) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 110 000 GERAL 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental (Ficha 413) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/f 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 Manutenção Vigilância Sanitária (Ficha 222) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 310 000 SAÚDE – GERAL 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde (Ficha 173) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 310 000 SAÚDE – GERAL 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração (Ficha 140) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 110 000 GERAL 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisão Almoxarifado e Patrimônio (Ficha 129) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0 01 00 110 000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.

LOCADORA: IGAUTO SOCIEDADE IGARAPAVENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA.	
NUMERO DO ADITIVO	6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2017
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/03/2023.
VALOR DO ADITIVO	O valor estimado da locação mensal, já com o cálculo do reajuste, será de R$ 11.792,34 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 141.508,08 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e oito centavos).

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR — Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO — Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY — Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.759.800,00	123.759.800,00	26.339.266,53	21,28	143.913.532,65	116,28	-20.153.732,65
RECEITAS CORRENTES	121.452.300,00	121.452.300,00	25.088.534,16	20,66	139.225.343,40	114,63	-17.773.043,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.608.800,00	17.608.800,00	2.792.684,85	15,86	15.855.459,23	90,04	1.753.340,77
Impostos	14.634.000,00	14.634.000,00	2.592.492,41	17,72	13.714.280,66	93,72	919.719,34
Taxas	2.973.800,00	2.973.800,00	200.192,44	6,73	2.141.178,57	72,00	832.621,43
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.328.000,00	5.328.000,00	293.046,54	5,50	3.866.620,69	72,57	1.461.379,31
Contribuições Sociais	3.128.000,00	3.128.000,00	0,00	0,00	2.759.045,10	88,20	368.954,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	293.046,54	13,32	1.107.575,59	50,34	1.092.424,41
RECEITA PATRIMONIAL	398.000,00	398.000,00	947.892,74	238,16	3.579.058,55	899,26	-3.181.058,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	201.000,00	201.000,00	2.477,04	1,23	81.055,96	40,33	119.944,04
Valores Mobiliários	197.000,00	197.000,00	945.415,70	479,91	3.498.002,59	775,64	-3.301.002,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	2.500,00	4,81	20.000,00	38,46	32.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	52.000,00	52.000,00	2.500,00	4,81	20.000,00	38,46	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.857.500,00	96.857.500,00	20.458.018,36	21,12	114.060.884,66	117,76	-17.203.384,66
Transferências da União e de suas Entidades	39.312.500,00	39.312.500,00	9.021.725,81	22,95	52.181.763,58	132,74	-12.869.263,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.449.000,00	34.449.000,00	7.436.523,15	21,59	39.501.720,13	114,67	-5.052.720,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.096.000,00	23.096.000,00	3.999.769,40	17,32	22.377.400,95	96,89	718.599,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.208.000,00	1.208.000,00	594.391,67	49,20	1.843.320,27	152,59	-635.320,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	21.276,86	21,28	117.784,49	117,78	-17.784,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.000,00	450.000,00	36.075,50	8,02	188.275,81	41,84	261.724,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	658.000,00	658.000,00	537.039,31	81,62	1.537.259,97	233,63	-879.259,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.307.500,00	2.307.500,00	1.250.732,37	54,20	4.688.189,25	203,17	-2.380.689,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.077.860,37	0,00	1.348.416,98	0,00	-1.348.416,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.077.860,37	0,00	1.348.416,98	0,00	-1.348.416,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.305.500,00	2.305.500,00	172.872,00	7,50	3.339.772,27	144,86	-1.034.272,27
Transferências da União e de suas Entidades	2.087.000,00	2.087.000,00	172.872,00	8,28	1.284.309,83	61,54	802.690,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.500,00	218.500,00	0,00	0,00	2.055.462,44	940,72	-1.836.962,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.502.000,00	13.502.000,00	0,00	0,00	14.062.474,52	104,15	-560.474,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.261.800,00	137.261.800,00	26.339.266,53	19,19	157.976.007,17	115,09	-20.714.207,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.261.800,00	137.261.800,00	26.339.266,53	19,19	157.976.007,17	115,09	-20.714.207,17
DÉFICIT (VI)					5.185.504,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.261.800,00	137.261.800,00	26.339.266,53	19,19	163.161.511,45	118,87	-20.714.207,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.162.251,04			22.162.251,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.162.251,04			22.162.251,04		

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.782.000,00	181.629.388,17	28.451.107,34	151.848.217,00	29.781.171,17	29.670.397,20	139.538.621,38	42.090.766,79	124.459.537,21	12.309.595,62
DESPESAS CORRENTES	116.391.000,00	128.684.758,65	22.742.412,43	120.688.666,12	7.996.092,53	25.342.968,38	120.228.489,71	8.456.268,94	107.267.506,15	460.176,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.755.050,00	61.870.684,85	10.789.769,43	56.790.706,98	5.079.977,87	10.789.769,43	56.790.706,98	5.079.977,87	45.252.749,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	902.000,00	1.842.400,00	397.381,69	1.840.332,17	2.067,83	397.381,69	1.840.332,17	2.067,83	1.840.332,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.733.950,00	64.971.673,80	11.555.261,31	62.057.626,97	2.914.046,83	14.155.817,26	61.597.450,56	3.374.223,24	60.174.424,87	460.176,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.733.950,00	64.971.673,80	11.555.261,31	62.057.626,97	2.914.046,83	14.155.817,26	61.597.450,56	3.374.223,24	60.174.424,87	460.176,41
DESPESAS DE CAPITAL	9.869.000,00	52.329.629,52	5.708.694,91	31.159.550,88	21.170.078,64	4.327.428,82	19.310.131,67	33.019.497,85	17.192.031,06	11.849.419,21
INVESTIMENTOS	4.797.000,00	47.591.919,52	4.938.148,25	26.493.893,98	21.098.025,54	3.556.882,16	14.644.474,77	32.947.444,75	12.532.924,58	11.849.419,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.072.000,00	4.737.710,00	770.546,66	4.665.656,90	72.053,10	770.546,66	4.665.656,90	72.053,10	4.659.106,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.522.000,00	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.479.800,00	12.431.384,98	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	11.313.294,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.261.800,00	194.060.773,15	30.675.659,75	163.161.511,45	30.899.261,70	31.894.949,61	150.851.915,83	43.208.857,32	135.772.831,66	12.309.595,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.261.800,00	194.060.773,15	30.675.659,75	163.161.511,45	30.899.261,70	31.894.949,61	150.851.915,83	43.208.857,32	135.772.831,66	12.309.595,62
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.261.800,00	194.060.773,15	30.675.659,75	163.161.511,45		31.894.949,61	150.851.915,83		135.772.831,66	12.309.595,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.502.000,00	13.502.000,00	0,00	0,00	14.062.474,52	104,15	-560.474,52
RECEITAS CORRENTES	13.502.000,00	13.502.000,00	0,00	0,00	14.062.474,52	104,15	-560.474,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	5.739.745,36	101,73	-97.745,36
Contribuições Sociais	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	5.739.745,36	101,73	-97.745,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.860.000,00	7.860.000,00	0,00	0,00	8.322.729,16	105,89	-462.729,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.860.000,00	7.860.000,00	0,00	0,00	8.322.729,16	105,89	-462.729,16
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR ARNALDO TERRA NETO GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.479.800,00	12.431.384,98	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	11.313.294,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.479.800,00	12.431.384,98	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	2.224.552,41	11.313.294,45	1.118.090,53	11.313.294,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.289.800,00	5.972.764,11	1.348.491,51	5.354.682,07	618.082,04	1.348.491,51	5.354.682,07	618.082,04	5.354.682,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.190.000,00	6.458.620,87	876.060,90	5.958.612,38	500.008,49	876.060,90	5.958.612,38	500.008,49	5.958.612,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.652.091,47	10.765.122,24	12.609.740,90	11.310.797,55	14.149.593,79	13.166.670,47	16.161.202,58	13.205.682,49	11.042.205,76	13.980.492,16	12.909.865,58	14.941.305,54	155.894.770,53	135.513.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	739.043,33	920.150,19	915.552,92	1.111.540,03	990.533,27	1.381.858,00	2.690.669,53	1.537.990,57	1.437.543,00	1.337.893,54	1.233.465,76	1.559.219,09	15.855.459,23	17.608.800,00
IPTU	17.831,51	15.414,93	12.531,68	26.342,59	18.095,53	104.474,08	746.653,69	172.869,66	139.286,05	97.226,82	95.700,15	44.305,29	1.490.731,98	2.506.000,00
ISS	478.340,53	466.808,61	503.308,16	701.405,08	624.105,25	547.757,92	584.141,70	624.898,50	709.080,42	717.294,83	637.445,21	685.336,89	7.279.923,10	7.108.000,00
ITBI	33.327,60	266.067,13	54.026,36	56.521,65	64.640,04	213.867,14	61.968,19	133.614,94	94.080,73	92.357,01	52.795,29	132.293,25	1.255.559,33	2.000.000,00
IRRF	171.600,68	140.377,00	318.365,03	283.590,74	231.205,81	347.053,24	283.045,75	361.421,97	303.380,31	303.409,39	330.016,01	614.600,32	3.688.066,25	3.020.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.943,01	31.482,52	27.321,69	43.679,97	52.486,64	168.705,62	1.014.860,20	245.185,50	191.715,49	127.605,49	117.509,10	82.683,34	2.141.178,57	2.974.800,00
Contribuições	15.532,56	413.975,41	337.992,95	472.828,52	463.010,08	373.953,60	385.330,20	397.057,48	410.051,25	303.842,10	195.285,80	97.760,74	3.866.620,69	5.328.000,00
Receita Patrimonial	7.030,30	236.672,68	239.606,76	262.606,42	216.681,29	287.810,62	302.081,93	342.320,91	371.113,51	365.241,39	270.858,71	677.034,03	3.579.058,55	398.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	411,73	232.625,53	237.606,76	254.690,57	215.297,19	286.493,62	286.803,31	323.091,07	371.113,51	344.453,60	269.210,96	676.204,74	3.498.002,59	197.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.618,57	4.047,15	2.000,00	7.915,85	1.384,10	1.317,00	15.278,62	19.229,84	0,00	20.787,79	1.647,75	829,29	81.055,96	201.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.200,00	0,00	2.300,00	1.950,00	0,00	1.400,00	1.600,00	4.000,00	3.050,00	0,00	1.750,00	750,00	20.000,00	52.000,00
Transferências Correntes	10.844.814,87	9.158.298,73	10.807.312,89	9.430.858,14	12.448.514,89	10.908.549,74	12.736.470,96	10.869.181,65	8.583.465,68	11.722.188,92	10.859.442,69	12.361.212,63	130.730.311,79	110.918.500,00
Cota Parte do FPM	2.856.472,47	3.987.394,70	2.417.320,46	2.865.380,71	3.187.450,11	2.982.467,84	4.014.214,07	2.916.543,73	2.686.094,45	2.555.728,00	3.212.084,87	4.990.935,77	38.672.087,18	28.500.000,00
Cota Parte do ICMS	3.237.929,42	2.201.346,96	4.316.465,38	3.185.102,57	3.955.801,54	2.916.033,71	3.376.538,49	4.165.875,37	2.983.849,66	3.181.434,35	3.361.291,39	3.314.426,31	40.196.095,15	37.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.445.100,33	516.303,73	491.926,24	443.892,43	398.895,37	304.759,31	201.028,78	187.906,29	210.809,56	194.008,55	167.789,07	160.638,49	4.723.058,15	4.500.000,00
Cota Parte do ITR	15.325,25	1.234,52	522,18	267,98	32,65	1.648,75	3.437,05	1.692,98	98.083,73	2.709.928,78	54.814,44	69.293,56	2.956.281,87	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.755,65	20.541,88	24.821,03	22.568,29	15.525,07	17.805,05	19.498,47	13.592,67	20.558,78	22.058,25	15.340,49	19.816,61	240.882,24	300.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.258.994,03	1.418.010,78	2.288.346,53	1.725.480,25	2.141.655,28	1.582.220,30	1.714.050,21	2.025.215,75	1.484.476,55	1.739.181,87	1.781.556,07	2.218.213,33	22.377.400,95	23.096.000,00
Outras Transferências Correntes	1.002.237,72	1.013.466,16	1.267.911,07	1.188.165,91	2.749.154,87	3.103.614,78	3.407.703,89	1.558.354,86	1.099.592,95	1.319.849,12	2.266.566,36	1.587.888,56	21.564.506,25	15.017.500,00
Outras Receitas Correntes	42.470,41	36.025,23	306.975,38	31.014,44	30.854,26	213.098,51	45.049,96	55.131,88	236.982,32	251.326,21	349.062,62	245.329,05	1.843.320,27	1.208.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.533.792,98	1.587.680,41	1.700.499,68	1.779.672,19	1.800.212,82	1.533.477,37	1.524.543,32	1.723.832,25	1.455.690,02	2.036.473,65	1.362.264,00	1.400.372,96	19.438.511,65	17.257.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	15.532,56	240.772,26	250.288,65	472.828,52	286.971,25	287.084,70	292.872,90	300.413,03	304.598,76	302.350,69	0,00	0,00	2.753.713,32	3.088.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.543,84	1.543,84	0,00	3.401,32	1.700,66	1.849,76	0,00	0,00	3.840,37	1.491,41	0,00	0,00	15.371,20	58.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.516.716,58	1.345.364,31	1.450.211,03	1.303.442,35	1.511.540,91	1.244.542,91	1.231.670,42	1.423.419,22	1.147.250,89	1.732.631,55	1.362.264,00	1.400.372,96	16.669.427,13	14.061.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.118.298,49	9.177.441,83	10.909.241,22	9.531.125,36	12.349.380,97	11.633.193,10	14.636.659,26	11.481.850,24	9.586.515,74	11.944.018,51	11.547.601,58	13.540.932,58	136.456.258,88	118.256.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.118.298,49	9.177.441,83	10.909.241,22	9.531.125,36	12.349.380,97	11.633.193,10	14.636.659,26	11.481.850,24	9.586.515,74	11.944.018,51	11.547.601,58	13.540.932,58	136.456.258,88	118.256.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.118.298,49	9.177.441,83	10.909.241,22	9.531.125,36	12.349.380,97	11.633.193,10	14.636.659,26	11.481.850,24	9.586.515,74	11.944.018,51	11.547.601,58	13.540.932,58	136.456.258,88	118.256.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 | **Ano V | Edição nº 803** | **Página 13 de 56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.003.052,20	995.699,59	947.723,49	0,00	1.051.028,30	424.228,69	658.344,13	427.286,07	427.286,07	222.127,01	433.159,74	1.484.188,04
02	EXECUTIVO	1.003.052,20	995.699,59	947.723,49	0,00	1.051.028,30	424.228,69	658.344,13	427.286,07	427.286,07	222.127,01	433.159,74	1.484.188,04
0201	GABINETE	145,81	654,38	654,38	0,00	145,81	20.592,27	2.000,50	2.000,00	2.000,00	0,00	20.592,77	20.738,58
0202	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	10.875,72	22.498,11	22.498,11	0,00	10.875,72	117,53	14.916,40	4.510,00	4.510,00	0,00	10.523,93	21.399,65
0203	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	13.676,08	50.589,44	50.589,44	0,00	13.676,08	1.479,88	12.390,49	5.776,97	5.776,97	0,00	8.093,40	21.769,48
0204	DEPARTAMENTO DE SAUDE	27.013,86	356.682,29	355.692,19	0,00	28.003,96	124.498,34	188.797,42	176.375,76	176.375,76	6.726,01	130.193,99	158.197,95
0205	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	53.255,66	120.512,01	120.162,01	0,00	53.605,66	7.105,78	52.770,14	51.600,36	51.600,36	0,00	8.275,56	61.881,22
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	840.655,63	147.689,00	147.689,00	0,00	840.655,63	56.756,42	35.095,75	15.164,72	15.164,72	0,00	76.687,45	917.343,08
0207	DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	37,34	77.044,76	32.919,76	0,00	44.162,34	205.170,01	9.205,00	9.040,00	9.040,00	205.000,00	335,01	44.497,35
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	57.392,10	190.481,16	187.970,16	0,00	59.903,10	8.508,46	186.826,13	11.148,16	11.148,16	10.401,00	173.785,43	233.688,53
0209	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	0,00	29.216,55	29.216,55	0,00	0,00	0,00	151.776,00	148.970,10	148.970,10	0,00	2.805,90	2.805,90
0210	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	0,00	331,89	331,89	0,00	0,00	0,00	4.566,30	2.700,00	2.700,00	0,00	1.866,30	1.866,30
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.003.052,20	995.699,59	947.723,49	0,00	1.051.028,30	424.228,69	658.344,13	427.286,07	427.286,07	222.127,01	433.159,74	1.484.188,04

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.782.000,00	181.629.388,17	28.451.107,34	151.848.217,00	93,07	29.781.171,17	29.670.397,20	139.538.621,38	92,50	42.090.766,79	12.309.595,62
Legislativa	4.444.000,00	4.444.000,00	0,00	2.309.491,69	1,42	2.134.508,31	0,00	2.309.491,69	1,53	2.134.508,31	0,00
Ação Legislativa	4.444.000,00	4.444.000,00	0,00	2.309.491,69	1,42	2.134.508,31	0,00	2.309.491,69	1,53	2.134.508,31	0,00
Administração	10.006.000,00	11.624.900,77	2.394.351,96	11.528.486,71	7,07	96.414,06	2.534.801,62	11.499.435,57	7,62	125.465,20	29.051,14
Administração Geral	7.914.500,00	9.724.886,00	1.964.527,23	9.649.714,61	5,91	75.171,39	2.104.828,16	9.620.663,47	6,38	104.222,53	29.051,14
Administração Financeira	136.000,00	119.164,77	26.883,51	114.028,85	0,07	5.135,92	26.883,51	114.028,85	0,08	5.135,92	0,00
Controle Interno	1.004.000,00	947.800,00	211.756,36	941.357,73	0,58	6.442,27	211.756,36	941.357,73	0,62	6.442,27	0,00
Administração de Receitas	946.500,00	831.050,00	191.184,86	823.385,52	0,50	7.664,48	191.333,59	823.385,52	0,55	7.664,48	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Segurança Pública	313.000,00	287.825,00	31.977,70	196.875,70	0,12	90.949,30	31.977,70	196.875,70	0,13	90.949,30	0,00
Policiamento	313.000,00	287.825,00	31.977,70	196.875,70	0,12	90.949,30	31.977,70	196.875,70	0,13	90.949,30	0,00
Assistência Social	4.633.950,00	7.704.738,95	404.980,51	5.988.215,48	3,67	1.716.523,47	1.348.845,58	5.460.456,17	3,62	2.244.282,78	527.759,31
Assistência ao Idoso	347.000,00	167.769,00	24.976,62	151.099,61	0,09	16.669,39	29.962,92	151.019,63	0,10	16.749,37	79,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	380.293,00	66.373,80	352.571,66	0,22	27.721,34	83.285,28	352.547,94	0,23	27.745,06	23,72
Assistência Comunitária	3.911.950,00	7.156.676,95	313.630,09	5.484.544,21	3,36	1.672.132,74	1.235.597,38	4.956.888,60	3,29	2.199.788,35	527.655,61
Previdência Social	16.116.000,00	16.403.000,00	0,00	13.136.067,92	8,05	3.266.932,08	0,00	13.136.067,92	8,71	3.266.932,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.116.000,00	16.403.000,00	0,00	13.136.067,92	8,05	3.266.932,08	0,00	13.136.067,92	8,71	3.266.932,08	0,00
Saúde	27.166.500,00	35.773.924,03	8.033.879,64	34.453.384,32	21,12	1.320.539,71	8.288.866,10	33.861.025,41	22,45	1.912.898,62	592.358,91
Ação Legislativa	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,29	0,00	480.000,00	480.000,00	0,32	0,00	0,00
Atenção Básica	17.086.500,00	24.955.835,23	5.652.514,06	23.739.180,98	14,55	1.216.654,25	5.907.500,52	23.146.822,07	15,34	1.809.013,16	592.358,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.080.000,00	10.338.088,80	1.901.365,58	10.234.203,34	6,27	103.885,46	1.901.365,58	10.234.203,34	6,78	103.885,46	0,00
Educação	37.282.550,00	45.902.906,32	8.704.754,91	39.638.610,99	24,29	6.264.295,33	10.332.794,76	39.479.494,22	26,17	6.423.412,10	159.116,77
Ensino Fundamental	33.491.050,00	36.769.097,89	7.876.764,59	35.277.755,53	21,62	1.491.342,36	9.495.920,68	35.118.638,76	23,28	1.650.459,13	159.116,77
Ensino Médio	671.500,00	1.340.598,00	401.332,31	1.304.066,35	0,80	36.531,65	404.357,67	1.304.066,35	0,86	36.531,65	0,00
Ensino Superior	1.179.000,00	1.876.400,00	203.347,92	1.847.568,39	1,13	28.831,61	203.347,92	1.847.568,39	1,22	28.831,61	0,00
Educação Infantil	1.933.000,00	5.853.157,65	207.409,31	1.153.567,99	0,71	4.699.589,66	213.267,71	1.153.567,99	0,76	4.699.589,66	0,00
Educação Especial	8.000,00	63.652,78	15.900,78	55.652,73	0,03	8.000,05	15.900,78	55.652,73	0,04	8.000,05	0,00
Cultura	455.000,00	508.600,00	59.173,12	499.881,37	0,31	8.718,63	59.593,12	499.881,37	0,33	8.718,63	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	454.000,00	507.600,00	59.173,12	499.881,37	0,31	7.718,63	59.593,12	499.881,37	0,33	7.718,63	0,00
Urbanismo	13.065.500,00	40.298.872,63	5.160.860,95	29.544.618,40	18,11	10.754.254,23	4.626.075,76	20.807.507,37	13,79	19.491.365,26	8.737.111,03
Infra-Estrutura Urbana	7.757.000,00	34.219.548,16	4.410.707,78	24.082.381,75	14,76	10.137.166,41	3.919.577,51	15.990.075,97	10,60	18.229.472,19	8.092.305,78
Serviços Urbanos	4.808.500,00	5.762.552,89	692.908,57	5.165.586,47	3,17	596.966,42	649.253,65	4.520.781,22	3,00	1.241.771,67	644.805,25
Transportes Coletivos Urbanos	500.000,00	296.771,58	57.244,60	296.650,18	0,18	121,40	57.244,60	296.650,18	0,20	121,40	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	396.000,00	138.300,00	14.001,67	122.654,97	0,08	15.645,03	56.473,37	122.654,97	0,08	15.645,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	60.000,00	3.411,00	44.763,47	0,03	15.236,53	44.763,47	44.763,47	0,03	15.236,53	0,00
Abastecimento	396.000,00	78.300,00	10.590,67	77.891,50	0,05	408,50	11.709,90	77.891,50	0,05	408,50	0,00
Indústria	1.631.000,00	6.780.325,24	1.832.611,81	3.449.490,51	2,11	3.330.834,73	575.019,12	1.185.292,05	0,79	5.595.033,19	2.264.198,46
Turismo	1.631.000,00	6.780.325,24	1.832.611,81	3.449.490,51	2,11	3.330.834,73	575.019,12	1.185.292,05	0,79	5.595.033,19	2.264.198,46
Transporte	104.500,00	43.850,00	33.319,89	33.319,89	0,02	10.530,11	33.319,89	33.319,89	0,02	10.530,11	0,00
Transporte Rodoviário	104.500,00	43.850,00	33.319,89	33.319,89	0,02	10.530,11	33.319,89	33.319,89	0,02	10.530,11	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	681.800,00	78.268,95	553.120,15	0,34	128.679,85	79.703,95	553.120,15	0,37	128.679,85	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	681.800,00	78.268,95	553.120,15	0,34	128.679,85	79.703,95	553.120,15	0,37	128.679,85	0,00
Encargos Especiais	10.151.000,00	10.421.345,23	1.702.926,23	10.393.998,90	6,37	27.346,33	1.702.926,23	10.393.998,90	6,89	27.346,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.950.000,00	8.964.345,23	1.452.866,73	8.964.150,71	5,49	194,52	1.452.866,73	8.964.150,71	5,94	194,52	0,00
Transferências	1.201.000,00	1.457.000,00	250.059,50	1.429.848,19	0,88	27.151,81	250.059,50	1.429.848,19	0,95	27.151,81	0,00
Reserva de Contingência	1.522.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.522.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.479.800,00	12.431.384,98	2.224.552,41	11.313.294,45	6,93	1.118.090,53	2.224.552,41	11.313.294,45	7,50	1.118.090,53	0,00
Legislativa	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
Ação Legislativa	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
Administração	5.135.300,00	6.528.528,59	1.016.262,43	6.524.404,64	4,00	4.123,95	1.016.262,43	6.524.404,64	4,33	4.123,95	0,00
Administração Geral	4.999.300,00	6.362.379,59	973.891,84	6.360.919,57	3,90	1.460,02	973.891,84	6.360.919,57	4,22	1.460,02	0,00
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Interno	55.000,00	100.149,00	25.922,09	100.148,75	0,06	0,25	25.922,09	100.148,75	0,07	0,25	0,00
Administração de Receitas	80.000,00	65.000,00	16.448,50	63.336,32	0,04	1.663,68	16.448,50	63.336,32	0,04	1.663,68	0,00
Assistência Social	142.000,00	233.020,00	52.967,96	222.142,36	0,14	10.877,64	52.967,96	222.142,36	0,15	10.877,64	0,00
Assistência ao Idoso	32.000,00	12.000,00	1.923,00	9.258,70	0,01	2.741,30	1.923,00	9.258,70	0,01	2.741,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	21.000,00	4.547,90	17.888,21	0,01	3.111,79	4.547,90	17.888,21	0,01	3.111,79	0,00
Assistência Comunitária	89.000,00	200.020,00	46.497,06	194.995,45	0,12	5.024,55	46.497,06	194.995,45	0,13	5.024,55	0,00
Saúde	550.000,00	1.020.700,00	269.234,60	1.020.602,22	0,63	97,78	269.234,60	1.020.602,22	0,68	97,78	0,00
Atenção Básica	550.000,00	1.020.700,00	269.234,60	1.020.602,22	0,63	97,78	269.234,60	1.020.602,22	0,68	97,78	0,00
Educação	2.830.500,00	3.868.736,39	820.645,86	3.300.119,98	2,02	568.616,41	820.645,86	3.300.119,98	2,19	568.616,41	0,00
Ensino Fundamental	2.659.500,00	3.821.736,39	820.645,86	3.273.770,82	2,01	547.965,57	820.645,86	3.273.770,82	2,17	547.965,57	0,00
Ensino Médio	100.000,00	31.000,00	0,00	23.640,21	0,01	7.359,79	0,00	23.640,21	0,02	7.359,79	0,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	65.000,00	15.000,00	0,00	2.708,95	0,00	12.291,05	0,00	2.708,95	0,00	12.291,05	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	40.000,00	25.000,00	5.240,24	22.352,56	0,01	2.647,44	5.240,24	22.352,56	0,01	2.647,44	0,00
Difusão Cultural	40.000,00	25.000,00	5.240,24	22.352,56	0,01	2.647,44	5.240,24	22.352,56	0,01	2.647,44	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	200.000,00	211.400,00	55.105,22	210.036,28	0,13	1.363,72	55.105,22	210.036,28	0,14	1.363,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	171.400,00	45.603,77	171.326,48	0,11	73,52	45.603,77	171.326,48	0,11	73,52	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	40.000,00	9.501,45	38.709,80	0,02	1.290,20	9.501,45	38.709,80	0,03	1.290,20	0,00
Agricultura	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	40.000,00	14.000,00	5.096,10	13.636,41	0,01	363,59	5.096,10	13.636,41	0,01	363,59	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	14.000,00	5.096,10	13.636,41	0,01	363,59	5.096,10	13.636,41	0,01	363,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.261.800,00	194.060.773,15	30.675.659,75	163.161.511,45	100,00	30.899.261,70	31.894.949,61	150.851.915,83	100,00	43.208.857,32	12.309.595,62

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.348.416,98	-1.348.416,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.329.629,52	31.159.550,88	21.170.078,64
Investimentos	47.591.919,52	26.493.893,98	21.098.025,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.737.710,00	4.665.656,90	72.053,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.329.629,52	31.159.550,88	21.170.078,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	52.329.629,52 <(d - a)>	29.811.133,90 <(e - b)>	22.518.495,62 <(f - c)>

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	500,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.080.000,00	10.872.449,48	10.872.449,48	1.978.461,36	0,00
Aposentadorias	13.080.000,00	10.872.449,48	10.872.449,48	1.978.461,36	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	13.080.000,00	10.872.449,48	10.872.449,48	1.978.461,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-13.079.500,00	-10.872.449,48	-10.872.449,48	-1.978.461,36	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	7.592.173,28
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	8.770.000,00	8.498.790,46
Demais Receitas Previdenciárias	7.968.000,00	8.332.768,58
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	16.738.000,00	16.831.559,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	16.738.000,00	16.831.559,04	16.831.559,04	16.831.559,04	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO
Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 of 5

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	121.452.300,00	139.225.343,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.608.800,00	15.855.459,23
IPTU	2.506.000,00	1.490.731,98
ISS	7.108.000,00	7.279.923,10
ITBI	2.000.000,00	1.255.559,33
IRRF	3.020.000,00	3.688.066,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.974.800,00	2.141.178,57
Contribuições	5.328.000,00	3.866.620,69
Receita Patrimonial	398.000,00	3.579.058,55
Aplicações Financeiras (II)	197.000,00	3.498.002,59
Outras Receitas Patrimoniais	201.000,00	81.055,96
Transferências Correntes	96.857.500,00	114.060.884,66
Cota Parte do FPM	23.300.000,00	31.592.220,40
Cota Parte do ICMS	29.600.000,00	32.190.579,27
Cota Parte do IPVA	3.600.000,00	3.778.446,44
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.365.025,61
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	192.705,74
Transferencias do FUNDEB	23.096.000,00	22.377.400,95
Outras Transferências Correntes	15.017.500,00	21.564.506,25
Demais Receitas Correntes	1.260.000,00	1.863.320,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.260.000,00	1.863.320,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	121.255.300,00	135.727.340,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.307.500,00	4.688.189,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.348.416,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.305.500,00	3.339.772,27
Convênios	2.305.500,00	3.339.772,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.307.500,00	3.339.772,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	123.562.800,00	139.067.113,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.684.758,65	120.688.666,12	120.228.489,71	107.267.506,15	864.712,25	297.994,14	297.994,14
Pessoal e Encargos Sociais	61.870.684,85	56.790.706,98	56.790.706,98	45.252.749,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.842.400,00	1.840.332,17	1.840.332,17	1.840.332,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.971.673,80	62.057.626,97	61.597.450,56	60.174.424,87	864.712,25	297.994,14	297.994,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	126.842.358,65	118.848.333,95	118.388.157,54	105.427.173,98	864.712,25	297.994,14	297.994,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.329.629,52	31.159.550,88	19.310.131,67	17.192.031,06	83.011,24	129.291,93	129.291,93
Investimentos	47.591.919,52	26.493.893,98	14.644.474,77	12.532.924,58	76.910,00	129.291,93	129.291,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.737.710,00	4.665.656,90	4.665.656,90	4.659.106,48	6.101,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	47.591.919,52	26.493.893,98	14.644.474,77	12.532.924,58	76.910,00	129.291,93	129.291,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	175.049.278,17	145.342.227,93	133.032.632,31	117.960.098,56	941.622,25	427.286,07	427.286,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							19.738.106,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.992.650,55	4.193.402,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.249.468,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.200.751,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.200.751,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.200.751,82

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.162.251,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.162.251,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR	ARNALDO TERRA NETO	GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [18580], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	13.714.280,66
Transferências Constitucionais	86.788.404,59
Total da Receita de Impostos	100.502.685,25

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	25.125.671,31

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	22.377.400,95
Aplicações Financeiras	287.124,17
Total do FUNDEB	22.664.525,12

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	15.865.167,58
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	20.398.072,61

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.294.479,58
Saldo de Exer.Anteriores	3.832,61
Total de Rec.Vinculados	3.298.312,19
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	25.890.816,15	25,77 %	25.750.392,60	25,63 %	25.654.140,59	25,53 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	20.104.399,68	88,70 %	20.104.399,68	88,70 %	20.104.399,68	88,70 %
Outras	2.560.125,44	11,30 %	2.560.125,44	11,30 %	2.560.125,44	11,30 %
Total	22.664.525,12	100,00 %	22.664.525,12	100,00 %	22.664.525,12	100,00 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) THALITA RUSSO OLEGARIO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 03.04.2023 a servidora THALITA RUSSO OLEGARIO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, nomeado (a) em 01.09.2022 pela portaria n.º 323/2022, matricula n.º 112623-1, rescisão por iniciativa do empregado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ ANDRÉ NETO DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 03.04.2023 o servidor JOSÉ ANDRÉ NETO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nomeado (a) em 01.02.2021 pela portaria n.º 67/2021, matricula n.º 112231-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI DAS FUNÇÕES DO CARGO DECHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 03.04.2023 o servidor VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, nomeado (a) em 20.03.2023 pela portaria n.º 113/2023, matricula n.º 112707-1, rescisão por iniciativa do empregador.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 123, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES PARA O CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear FLAVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES, a partir de 03.04.2023 para o cargo comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tonar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE ANDRE NETO PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear JOSE ANDRE NETO, a partir de 03 de abril de 2023 para exercício do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tonar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI, a partir de 03 de abril de 2023 para exercício do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ARTIGO 2º - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tonar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO IGARAFEST
FEIRA, GASTRONOMIA, ARTE, CULTURA E LAZER

Nº 02/2023.

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, convida os interessados – pessoa física e jurídica formalmente constituída a participarem do processo de seleção para comercialização de artesanato, alimentos e bebidas alcoólica e não alcoólica durante o **evento IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer, que realizará TODOS OS DOMINGOS na PRAÇA DE SINHÁ JUNQUEIRA das 11h00 ás 18h00.**

O objetivo deste processo além de garantir o princípio da impessoalidade, moralidade, é proporcionar a oportunidade de gerar trabalho renda para a comunidade de Igarapava/SP, através de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP.

A realização do IGARAFEST - Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer todos os domingos na Praça de Sinhá Junqueira é uma iniciativa que está alinhada com a promoção de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Em primeiro lugar, a feira pode contribuir para o ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico, oferecendo oportunidades de trabalho e geração de renda para a comunidade de Igarapava/SP. Além disso, a utilização de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP demonstra uma preocupação com o ODS 12 - Consumo e produção responsáveis, ao promover o uso consciente e sustentável dos recursos na fabricação das barracas.

Outro ODS que pode ser contemplado com a realização do IGARAFEST é o ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis, uma vez que a feira pode contribuir para a revitalização e dinamização da Praça de Sinhá Junqueira, criando um espaço de convivência e lazer para a população local e turistas. A realização da feira também

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

pode estimular o empreendedorismo local e o comércio justo, o que está em linha com o ODS 1 - Erradicação da pobreza e ODS 10 - Redução das desigualdades.

Por fim, a feira pode ser um espaço de promoção da cultura e da diversidade, apoiando o ODS 4 - Educação de qualidade, ao permitir a divulgação de saberes e tradições locais. Além disso, a feira pode ser uma oportunidade de promover a igualdade de gênero, respeito e tolerância entre os participantes e visitantes, como preconiza o ODS 5 - Igualdade de gênero.

Assim, o IGARAFEST pode ser uma iniciativa que contribui para a promoção de diversos ODS, trazendo benefícios socioeconômicos e culturais para a comunidade de Igarapava/SP e estimulando a sustentabilidade e o desenvolvimento local.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Cuida o presente Edital de regulamentar a inscrição e a autorização, das barracas e pontos fixos para o **evento IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer, que realizará TODOS OS DOMINGOS na PRAÇA DE SINHÁ JUNQUEIRA das 11h00 ás 18h00,** através de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP.

1.2 A feira permanente a que se destina o licenciamento objeto do presente Edital se presta exclusivamente à comercialização de artesanato, alimentos, bebidas alcóolicas e não alcóolicas e outros produtos desde que sejam padronizados e autorizados pela comissão do **evento IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**, através de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP.

2 - DAS BARRACAS E PONTOS FIXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

2.1 É objeto deste Edital, é o licenciamento de 30 (trinta) vagas para à comercialização de artesanato, alimentos, bebidas alcóolicas e não alcóolicas e outros produtos desde que sejam padronizados e autorizados pela comissão da **IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**, conforme ANEXO I deste Edital, através de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP.

2.2. Considera-se vaga o local em que o feirante poderá instalar a sua barraca e exercer ou a atividade de comercialização de artesanato, alimentos, bebidas alcóolicas e não alcóolicas e outros produtos desde que sejam padronizados e autorizados pela comissão da Feira IgaraFest.

2.3. O sorteio definirá a ordem de prioridade de escolha por meio da qual os sorteados serão convocados para eleger o exato local em que exercerão a sua atividade na feira.

2.4. O local de cada feirante será definido através de sorteio.

2.5. Após o procedimento de seleção, o efetivo licenciamento condiciona-se na realização do curso SENAR para confecção da Barraca Padronizada, conforme estabelecido neste edital.

2.6. Titulares selecionados no chamamento público das atividades objeto deste Edital são responsáveis por suas respectivas barracas, equipamentos e placas de identificação, bem como pela limpeza da feira e destinação dos resíduos dela decorrentes.

2.7. Os interessados podem concorrer a qualquer das atividades previstas no presente processo de seleção, sendo obrigatório, ao final, a opção pela titularidade de apenas um na comercialização de artesanato, alimentos, bebidas alcóolicas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

não alcóolicas e outros produtos desde que sejam padronizados e autorizados pela comissão do **evento FEIRA IGARAFEST.**

2.7.1. Os produtos que serão comercializados pelo titulares selecionados no chamamento público.

2.8. A disponibilização das vagas na Feira Permanente da ocorrerá por meio de escolha técnica de agentes do SEBRAE na ordem de prioridade de escolha, realizado por segmentos, com garantia de 5% das vagas para pessoas com deficiência.

2.9 só poderão ser ocupadas por pessoas com deficiência, na proporção estabelecida neste Edital.

2.10. Caso não existam pessoas com deficiência aptas a ocupar a vaga reservada esta poderá ser ocupada pelos demais interessados.

2.11. Somente pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Município de Igarapava podem concorrer às vagas previstas neste Edital, conforme item 6.1.

3. PRAZO DE VALIDADE, LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES

3.1. O prazo de validade do titulares selecionados no chamamento público será de 1 (um) ano, renovável por igual período, até o máximo de 10 (dez) anos.

3.2. As autorizações serão expedidas para o exercício em que começarem a viger, podendo ser renovadas anualmente, desde que sejam mantidas todas as condições fáticas e jurídicas que determinaram a emissão da licença inicial.

3.2.1. Os requerimentos de renovação deverão ser protocolados até 31 de dezembro de cada exercício, para vigência a partir de 1º de janeiro do ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

subsequente, independentemente da data de protocolo do requerimento e de deferimento do pedido, hipótese em que a renovação, se deferida, retroagirá à data de 1º de janeiro do exercício em vigor, com incidência de atualização e encargos moratórios sobre preços e taxas.

3.3. Os titulares selecionados no chamamento público será concedido como resultado do presente processo de seleção tem caráter personalíssimo, precário e discricionário, não tendo o seu titular direito subjetivo à sua manutenção ou à sua renovação.

3.4. É facultado ao Município, por interesse público justificado, por ato do Poder Executivo, revogar o presente procedimento a qualquer tempo ou, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, os titulares selecionados no chamamento público concedido, sem que caiba ao titular do Documento Municipal de Licenciamento o direito à retenção ou qualquer indenização.

3.5. É vedado o exercício da atividade exclusivamente por meio de preposto, a substituição do titular é permitida por um período máximo anual de 60 (sessenta) dias consecutivos, desde que comunicado previamente à Municipalidade, que autorizará a substituição.

3.5.2. O preposto responderá solidariamente por todas as obrigações decorrentes da licença.

3.5.3. Cada titular poderá indicar apenas um preposto.

3.6. O **evento IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer** funcionará **aos domingos, das 11h00h às 18h00h, na Praça Sinhá Junqueira**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PLETEAR BARRACA NO EVENTO IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer.

4.1. O certame será dividido em **quatro fases**:

4.1.1. A **primeira** relativa à manifestação de interesse, devendo os interessados enviar os documentos encontrados no item 6.1 previstos nesse edital para o e-mail: igarafest@igarapava.sp.gov.br, no período de 04/04/2023 – 17/04/2023, sendo considerado intempestivo após este prazo.

4.1.2. A **segunda** será análise dos documentos pela comissão, caso seja necessário será auxiliado pelo setor jurídico e de tributação.

4.1.3. A **terceira** fase será referente a análise técnica do SEBRAE/SENAR, dos aprovados na fase anterior, para escolher o tipo de feirante que condiciona melhor a proposta da **IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**, havendo mais de um aprovado em cada seguimento, sua escolha será mediante sorteio previamente agendado.

4.1.4. A **quarta** fase é o feirante autorizado em realizar o curso de confecção da barraca através de capacitação do SENAR, tendo concluído o curso, vai poder montar a barraca.

4.2. Após o feirante concluir o curso do SENAR e ter sua própria barraca, será indicado o local que poderá ocupar na praça sinhá Junqueira através de sorteio, caso haja necessidade.

5. VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

5.1. Estão impedidos de participar da primeira fase de manifestação de interesse e serão automaticamente excluídos do presente Chamamento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir, isolada ou cumulativamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

a) Não apresentarem quaisquer dos documentos previstos neste Edital no item 6.1;

b) Tenham sido declarados inidôneos pelo Município de Igarapava;

c) Sejam servidores públicos municipais ou se enquadrem em qualquer categoria da Lei Orgânica do Município, ou seja, Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão, função de confiança, gratificados, pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;

d) Não comprovarem domicílio no Município de Igarapava;

e) Enquadrem-se nas demais hipóteses de impedimento estabelecidas na legislação vigente;

5.2. Caso seja constatada a ocorrência das situações impeditivas acima indicadas, ainda que a posteriori, o interessado, sorteado ou habilitado será excluído do certame ou terá seu nome excluído na lista do chamamento público, ficando ainda incurso, dependendo do caso, nas sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5.4. A barraca utilizada para a atividade de comércio em logradouro não poderá apresentar expansão ou acréscimo de qualquer espécie, vedada a exposição de mercadoria em suas partes externas, caso seja necessário expor deverá solicitar aos membros da comissão autorização.

6 - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente os interessados que já possuem estabelecimento comercial e residentes no município de Igarapava que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, para participar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cartão de CNPJ, caso se inscreva como pessoa jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

b) Cópia do CPF, caso se inscreva como pessoa física;

b) Documento legal de identidade com foto (RG ou CNH) do responsável pelo estabelecimento e CPF, cópia e original;

c) 3 (três) Comprovantes de endereços atualizados dos meses anteriores em nome daquele que pretende participar do chamamento público, em caso não estando em seu nome, e, sim da cônjuge deverá comprovar com certidão de casamento ou contrato de união estável, sendo o imóvel locado deverá apresentar o contrato de locação; ressalvando que somente será liberado somente um espaço por participante;

d) Apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo II;

e) Apresentar certidão negativas Estadual, Federal e Municipal, caso seja pessoa jurídica;

f) Apresentar Declaração que está ciente com todas as obrigações expostas neste edital, conforme Anexo III;

g) Sendo representado pelo terceiro deverá apresentar procuração com poderes expressamente constituído para tal finalidade, devidamente assinado e firma reconhecida em cartório

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, com validade de 90 dias;

j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Estado Municipal da sua cidade;

k) Entregar uma carta digitalizada com até duas laudas, demostrando Viabilidade do Negócio, Qualidade do Produto, Capacidade de Gestão e Potencial de Crescimento.

6.1.1 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

6.2 - A participação na seleção, implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente no edital de seleção e na legislação municipal;

6.3 - Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos completos até o ato da inscrição;

6.4 – Não será cobrada em hipótese alguma taxa de inscrição.

6.5 - Os interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, **serão inabilitadas**.

7. ESCOLHA TÉCNICA DAS VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL

7.1. Os critérios de escolhas serão desenvolvidos através de comissão técnica do SEBRAE, vedado a participação de qualquer servidor público municipal ou cargo comissionado nas escolhas dos futuros feirantes da praça Sinhá Junqueira.

7.2. O resultado da escolha técnica através do SEBRAE e será publicado no Diário Oficial do Municipal de Igarapava.

7.3. Os critérios técnicos a serem analisados são:

7.3.1.Viabilidade do Negócio: Serão selecionados os candidatos cujos modelos de negócio apresentem viabilidade econômica comprovada, considerando-se a experiência na área, a sustentabilidade do modelo de negócio e a existência de mercado para os produtos oferecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

7.3.2.Qualidade do Produto: Será dada preferência aos candidatos cujos produtos apresentem qualidade superior, produzidos com matérias-primas de qualidade, inovadores e que atendam às necessidades do público-alvo.

7.3.3.Capacidade de Gestão: Serão selecionados os candidatos com habilidades de gestão, com conhecimentos básicos em planejamento, controle de estoque e finanças.

7.3.4.Potencial de Crescimento: Serão avaliados os candidatos que apresentem potencial de crescimento, com planos para expansão das atividades, capacidade de investimento e interesse em receber apoio para o desenvolvimento do negócio.

Impacto Social: Serão valorizados os candidatos que apresentem impacto social positivo, com contribuição para a geração de empregos e renda na região, valorização da cultura local e atuação de forma sustentável.

8. HABILITAÇÃO DOS SORTEADOS E EFETIVA AUTORIZAÇÃO.

8.1. Após o prazo para recursos contra o resultado da escolha técnica do SEBRAE, a Comissão Especial de Seleção publicará a convocação dos escolhidos de forma técnica pelo SEBRAE para realização do curso SENAR.

8.2. Publicada a convocação, os escolhidos de forma técnica pelo SEBRAE terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para proceder a efetiva assinatura do termo de responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

8.3. Os escolhidos de forma técnica pelo SEBRAE deverão comparecer no local, data e horário indicados na convocação para pegar as orientações sobre o curso SENAR.

8.3.1. A comprovação de domicílio no Município de Igarapava será realizada mediante a apresentação de documento de titularidade do interessado com validade de até 4 (quatro) meses anteriores à publicação do presente Edital.

8.3.1.1. Caso o interessado não possua documento que comprove domicílio no Município de Igarapava sob sua titularidade, mas resida no Município com familiares, poderá apresentar declaração subscrita por cônjuge, pai, mãe, irmão ou irmã do titular do referido documento, com a respectiva documentação comprobatória do parentesco.

8.3.3.Poderão concorrer às vagas reservada as pessoas com deficiência que comprovem sua condição de pessoa com deficiência, por meio de apresentação de cópia de comprovante OU a Avaliação Médica;

8.3.3.1. Em caso de indeferimento do documento e interposição de recurso administrativo, a decisão final caberá à Comissão Administrativa da IgaraFest, podendo, em caso de dúvida fundamentada, requerer auxílio de junta médica multidisciplinar especialmente constituída para este fim.

8.3.3.2. A pessoa com deficiência não está dispensada da apresentação dos documentos, quando a atividade que desejar concorrer na feira for de artesanato.

8.3.4. Será considerado inabilitado para fins de obtenção o sorteado que apresentar CPF diverso daquele com o qual participou do sorteio.

8.4. **O feirante ficará condicionado ao pagamento de TAXAS de acordo com seu perfil, seja ele pessoa física ou jurídica**, sendo ele informado sobre os

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

valores durante a segunda fase do processo do chamamento público, após análise do setor jurídico e de tributação.

9. PRIORIDADE DE ESCOLHA DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

9.1. Publicada a convocação, será atribuída a porcentagem de 5%(cinco) para portadores de necessidades especiais.

9.1.1. Quando do atendimento para escolha da vaga, o sorteado terá acesso ao projeto da feira, por meio do qual escolherá o seu exato local de trabalho com prioridade.

10. FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES EXCEDENTES

10.1. Para os fins do presente certame, considera-se autorização excedente:

a) Quando o sorteado não conseguir comprovar a residência no Município de Igarapava, sendo, portanto, inabilitado pela Comissão Especial de Seleção;

b) Quando, a qualquer tempo, o interessado, sorteado ou habilitado, não atender à legislação do Município de Igarapava ou às regras constantes deste Edital;

c) Quando o licenciado, já titular do direito de utilizar as barracas, descumprir os deveres neste Edital e na legislação correlata, inclusive no que se refere ao efetivo exercício das atividades em logradouro e comercialização de produtos previstos na sua autorização.

d) Quando o sorteado após convocado para iniciar o curso junto à Prefeitura Municipal, deixar de procedê-lo no prazo de 10 dias corridos, a contar da sua convocação no Diário Oficial do Município – DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

e) Quando por qualquer hipótese normativa, for cassado a autorização de utilizar as barracas do titular do licenciamento.

f) Nas hipóteses de desistência e nas hipóteses de exclusão do interessado presentes neste Edital.

10.2. Uma vez declarada a autorização excedente pela Prefeitura Municipal, será convocado, na ordem definida quando do sorteio, o sorteado que constar na lista de espera respectiva.

10.3. A lista de espera refere-se ao rol de interessados que lograram êxito na possibilidade de obtenção de autorização, após o sorteio e que serão convocados à medida que novas autorizações se tornarem disponíveis, conforme a ordem previamente definida quando do sorteio.

10.4. Haverá uma lista de espera para cada um dos quatro segmentos.

10.5. O sorteado que figurar no Cadastro de Reserva será convocado pela Administração Pública para manifestação de interesse no prazo de 10 dias úteis após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Município, sendo-lhe assegurados, para tornar-se titular do para exercício da atividade objeto deste Edital, os mesmos prazos e condições definidos para os primeiros convocados, com prazos contados a partir da manifestação de interesse.

10.6. O sorteado que figurar no cadastro de reserva que, ao ser convocado, não manifestar, no prazo estipulado, interesse pela autorização disponível para exercício de atividade objeto do presente certame, perderá sua classificação e será excluído do presente certame de forma definitiva e, na sequência, será convocado o sorteado que figurar na ordem do Cadastro de Reserva em posição imediatamente subsequente à daquele que deixou de manifestar interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

10.7. As hipóteses de desistência e de convocação da lista de espera devem obedecer às regras aqui constantes.

11. DOS DEVERES E VEDAÇÕES AOS TITULARES DO LICENCIAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM FEIRA

11.1. Os titulares para exercício da atividade objeto do presente Edital devem cumprir todas as regras inerentes à atividade em feira e demais normas aplicáveis, entre elas:

a) trabalhar apenas na feira e com os materiais para os quais esteja licenciado;

b) respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca;

c) manter rigoroso asseio pessoal;

d) respeitar e cumprir o horário de funcionamento da feira;

e) adotar o modelo de equipamento definido pelo Executivo;

f) colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

g) manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

h) manter plaquetas contendo nome, preço e classificação do produto;

i) manter balança aferida e nivelada, quando for o caso;

j) respeitar o regulamento de limpeza pública e demais normas expedidas pelo órgão competente do Executivo;

k) tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

l) afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pelo Executivo.

m) Acatar os dispositivos legais que lhe forem aplicáveis;

11.2. É dever do titular do autorização de uso do espaço da Feira IgaraFest o pagamento de taxas para poder estar dentro das conformidades Municipais.

11.3. Utilizar-se de barraca padronizada conforme modelo no Anexo IV;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

11.4. É vedado aos titulares para exercício da atividade objeto do presente Edital as condutas incompatíveis e demais normas aplicáveis, entre elas:

a) faltar injustificadamente a 3 (dois) dias de feira consecutivos ou a mais de 4 (quatro) dias de feira por mês;

b) apregoar mercadoria em voz alta

c) vender produto diferente dos constantes em seu documento de licenciamento;

d) fazer uso do passeio, da arborização pública, do mobiliário urbano público, da fachada ou de quaisquer outras áreas das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame ou para colocação de apetrecho destinado à afixação de faixa e cartaz ou a suporte de toldo ou barraca;

e) ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado;

f) explorar a concessão exclusivamente por meio de preposto;

g) explorar a atividade exclusivamente por meio de auxiliar;

h) lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, sendo o mesmo responsável por dar a destinação correta;

i) vender, alugar ou ceder a qualquer título, total ou parcialmente, permanente ou temporariamente, seu direito de participação na feira;

j) utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local de realização da feira sem autorização da comissão administrativa;

k) fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização da feira, no local onde ela funcione.

12. FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas, via e-mail, dirigidas ao Departamento de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

12.1.1. Para o serviço presencial, o interessado deverá agendar horário pelo e-mail: igarafest@igarapava.sp.gov.br - direcionando ao Departamento de Desenvolvimento Econômico

12.1.2.Caso não tenham mais datas disponíveis antes do encerramento do período de inscrição, o interessado deverá entrar em contato através igarafest@igarapava.sp.gov.br -. Para solicitar o agendamento.

12.2. As consultas serão respondidas e levadas ao conhecimento público, através de publicação no Diário Oficial do Município, sem identificação do consulente.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente procedimento, por aplicação subsidiária dos arts. 41 e 109 da Lei Federal 8.666/93, a apresentação de:

a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, mediante solicitação por escrito, a ser protocolada igarafest@igarapava.sp.gov.br - direcionando ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 2 dias anteriores à abertura das inscrições.

b) RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação das decisões proferidas no bojo deste procedimento, a ser protocolado nos termos do disposto na alínea “a”.

c) Para o serviço presencial, o interessado deverá agendar horário pelo e-mail: igarafest@igarapava.sp.gov.br - direcionando ao Departamento de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

d) Caso não tenham mais datas disponíveis antes do encerramento do período de inscrição, o interessado deverá entrar em contato através do igarafest@igarapava.sp.gov.br - direcionando o email ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, para solicitar o agendamento.

13.2. Não serão aceitas impugnações, intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos via FAX ou qualquer outro meio de comunicação. Tais atos serão admitidos somente por escrito e mediante protocolo.

13.3. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

13.4. A decisão do recurso será proferida pela comissão administrativa e será definitiva, sendo publicada, no Diário Oficial do Município.

13.5. A interposição de recursos ou impugnações ao Edital com finalidade meramente protelatória sujeitará o recorrente às penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

14 - DAS OBRIGAÇÕES.

14.1. - O Vencedor terá as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela MONTAGEM e MANUTENÇÃO FÍSICA DAS BARRACAS, inclusive a instalação elétrica, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;

b) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;

c) Estar em condições de uso para avaliação da Vigilância Sanitária Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

d) Comercializar bebidas ou alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante, bem como respeitar as normas da Legislação Federal, bem como adotar todas a medidas a fim de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade qualquer evento que contrarie essas normas;

e) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento na barraca;

f) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

g) Disponibilizar no interior de sua barraca 01 (um) Extintor de Incêndio Pó Químico 4Kg e seguir as normas do Corpo de Bombeiros caso o produto comercializado seja necessário;

h) A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante o período do evento

i) Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Igarapava;

15 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IGARAPAVA

a) Ceder a energia elétrica para instalação da barraca;

b) Promover instalação de água (que deverá ter um ponto fixo para atender a todas as barracas dentro do perímetro da Praça);

d) Fiscalizar e zelar pelo fiel comprimento das condições estabelecidas neste Edital / Regulamento;

e) Fiscalizar o comércio em torno do evento através da Vigilância Sanitária.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O descumprimento das regras previstas na legislação municipal e neste Edital implicam na aplicação das penalidades previstas conforme legislação que versam sobre a conduta, postura e sanções disciplinares no Município, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade dos interessados neste certame acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

17.2. É facultado à Prefeitura Municipal promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

17.3.1. Só iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente do Município de Igarapava;

17.4. Os casos omissos, regulamentações e eventuais dúvidas surgidas quanto a este Edital serão conduzidos à avaliação da Comissão Administrativa do IgaraFest.

17.5. A Prefeitura Municipal de Igarapava poderá, a qualquer tempo, revogar o presente edital de chamamento público, por razões de conveniência do interesse público ou de fato superveniente, ou promover a sua anulação, se comprovada ilegalidade, mediante decisão devidamente fundamentada, não cabendo aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação em nenhum dos casos, tendo em vista que a concessão do Documento Municipal de Licença não consolida relação contratual com o Poder Público.

17.6. A Prefeitura Municipal de Igarapava poderá declarar a inviabilidade da feira, deixando de implementá-la, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação nos casos em que, alternativamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

a) o número de habilitados ou licenciados para fazer o curso seja inferior a 10 (dez) pessoas;

b) o número de habilitados ou licenciados a Feira objeto deste Edital não corresponder a 40% (quarenta por cento) do número total de vagas da Feira, que são 30 feirantes.

17.7 - Caberá ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico a homologação do resultado do processo de seleção;

17.8 - É expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos dentro das barracas e no curso, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão de participar de processo de seleção de barracas por até 5 (Cinco) anos;

18. Segue o cronograma do chamamento público;

Período de Inscrição e envio dos documentos - 05/04/2023 – 17/04/2023
Período de Análise Jurídica e Tributária dos documentos apresentados 18/04/2023 – 25/04/2023
Período para análise técnica do SEBRAE 26/04/2023 – 02/04/2023
Publicação do resultado do chamamento no DOM – 03/05/2023

Igarapava, 30 de março de 2023.

ROSANA APARECIDA BRANQUINHO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECÕNOMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

ANEXO - I

SEGUIMENTO DAS BARRACAS

1 - SEGUIMENTO DE BEBIDAS:
Nº1 - Quantidade 1 - Barraca de sucos naturais copos de 500 e 250 ml
Nº2 - Quantidade 1 - Barraca de caldo de cana
Nº3 - Quantidade 1- Barraca de caipirinhas utilizando as cachaças locais
Nº4 - - Quantidade 2- Barraca de Chopp, Cerveja refrigerante e água.

2. SEGUIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:
Nº1 – Quantidade 1- Barraca de Pastel e demais Salgados
Nº2 – Quantidade 1 - Barraca de Comidas Italianas Massas e Pizza por pedaço
Nº3 – Quantidade 1- Barraca de Comida Japonesa e Temakis
Nº4 – Quantidade 1- Barraca de Churrasco
Nº5 – Quantidade 1- Barraca de Lanches
Nº6 – Quantidade 1 - Barraca de Caldos
Nº7 – Quantidade 1 - Barraca de Milho (tudo de milho)
Nº8 – Quantidade 1- Barraca de bolos e pães sobremesas em geral (quitanda) e crepe doce
Nº9 – Quantidade 1 - Barraca de Churros
Nº10 – Quantidade 1 - Porções em Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

3 - SEGUIMENTO DA FEIRA DO AGRICULTOR
Nº1 – Quantidade - 2 Barraca de frutas em geral.
Nº2 – Quantidade - 2 Barracas de verduras e hortaliças.
Nº3 – Quantidade - 2 Barracas de produtos produzidos e embalados em Igarapava.
Nº4 – Quantidade - 2 barracas de venda de queijo frio e derivados de carne peixes.

4 - SEGUIMENTO ARTESANATO
Nº1 – Quantidade - 7 barracas disponíveis para artesanatos deixando livre para todos se inscreverem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

ANEXO II

MODELO DE INSCRIÇÃO

Eu, [nome da pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica], CNPJ_____ RG _____ CPF_____ Endereço _____ Celular com DDD_____ E-mail_____ declaro estar ciente de todas as obrigações expostas no edital do chamamento público do processo de seleção para comercialização de artesanato, alimentos e bebidas alcoólica e não alcoólica durante o evento **IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**, que realizará TODOS OS DOMINGOS na PRAÇA DE SINHÁ JUNQUEIRA das 11h00 ás 18h00.

Sinalizo o interesse em pleitear uma barraca no **SEGUIMENTO _____ NÚMERO _____**

Igarapava/SP ___ de _____ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Eu, [nome da pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica], declaro estar ciente de todas as obrigações expostas no edital do chamamento público do processo de seleção para comercialização de artesanato, alimentos e bebidas alcoólica e não alcoólica durante o evento IGARAFEST**– Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**, que realizará TODOS OS DOMINGOS na PRAÇA DE SINHÁ JUNQUEIRA das 11h00 ás 18h00.

Compreendo que o objetivo deste processo é garantir o princípio da impessoalidade e moralidade, bem como proporcionar a oportunidade de gerar trabalho e renda para a comunidade de Igarapava/SP, através de barracas padronizadas e confeccionadas através de curso do SENAR/SP.

Assino esta declaração como prova de minha compreensão e compromisso com todas as obrigações expostas no edital e me comprometo a seguir todas as regras e regulamentos estabelecidos para o evento **IGARAFEST – Feira, gastronomia, arte, cultura e lazer**.

[Assinatura]

[Nome completo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

ANEXO IV

As barracas são feitas artesanalmente de bambu. O trabalho é coordenado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). As barracas seguem um modelo padrão, com 1,70m (comp) x 1,00 (larg) e 2,00 (altura).



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA TRATAR DOS ASSUNTOS DA IGARAFEST:

1- ROSANA APARECIDA BRANQUINHO
2- FERNANDA DO CARMO MESSIAS
3- AMANDA RODRIGUES MARTINS
4- ANA CAROLINE MANSO PEREIRA
5- LELIO JOSÉ DE OLIVEIRA
6- MATEUS GEORGE SILVA
7- MARCELO SALOMÃO JOSÉ
8- GUILHERME CARLOS DA SILVA
9- RENATO VIANA PIEDADE
10-GABRIEL GERALDO GOMES

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO N.º 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 14.833,75 (QUATROZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: SUPERMERCADO MEDALHA MILAGROSA LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. - DATA DE INICIO: 24/02/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....

PROCESSO N.º 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 14.833,75 (QUATROZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: SUPERMERCADO MEDALHA MILAGROSA LTDA. - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. - DATA DE INICIO: 24/02/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....

PROCESSO N.º 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 9.150,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: RONILDO DE ARAUJO SILVA TRANSPORTES-ME- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. - DATA DE INICIO: 27/02/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....

PROCESSO N.º 08/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 9.150,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: RONILDO DE ARAUJO SILVA TRANSPORTES-ME- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO. - DATA DE INICIO: 27/02/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....

PROCESSO N.º 06/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003 DE 21 DE MARÇO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: PETROVERCI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMRA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP. - DATA DE INICIO: 21/03/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....

PROCESSO N.º 06/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003 DE 21 DE MARÇO DE 2.023– VALOR GLOBAL DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) – CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – CONTRATADA: PETROVERCI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMRA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP. - DATA DE INICIO: 21/03/2023 – DATA DO TÉRMINO: 31/12/2023. – FREDERICK REQUI MENDONÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

.....